



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 170 /21 VJ, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Institui no calendário oficial a “Semana Municipal de Valorização do Educador no Município de Formosa”.

Autoria: Ver. Valdson José.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

**Art. 1º** Fica criada a “Semana Municipal de Valorização do Educador” no âmbito do Município de Formosa.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Valorização do Educador” mencionado no *caput* deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro.

**Art. 2º** Durante a “Semana Municipal de Valorização do Educador”, a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as escolas, sindicato de trabalhadores, associações de pais e mestres, Conselho Municipal, poderá promover atividades de capacitação dos profissionais da educação, ciclos de debates, campanhas de divulgação sobre a importância do educador, além de programações artísticas e culturais.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 6 de outubro de 2021.

Γ

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a importância dos educadores e educadoras na construção de uma sociedade solidária e humana, apresentamos o referido projeto com o objetivo de garantir no calendário oficial do Município de Formosa, o debate a respeito de temas relacionados aos problemas, desafios e dilemas enfrentados por este segmento, experiências exitosas e o conjunto de ações que visam à valorização destes profissionais, em especial aos que dedicam sua vida, o seu conhecimento e esforço na execução de programas e políticas públicas.